



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 073/2020-GP-ADS

O Presidente em exercício da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas- ADS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, e;

CONSIDERANDO a edição da **INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/AM N.º 02, DE 20 DE ABRIL DE 2020**, que dispõe acerca do acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado emitidas quando da análise das Contas de Gestão do Governo do Estado do Amazonas, publicada no DOE AM de 28 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO entendimento esposado no **art. 1º** de referida instrução o qual estabelece que *“os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, neste ato tratados como Unidades, para os quais o Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM emitir demonstrações e recomendações quando da análise das Contas de Gestão do Governo obedecerão ao disposto nesta Instrução Normativa”*;

CONSIDERANDO ainda que *“as Unidades devem implementar ações que possam justificar ou sanar os problemas detectados pelo Órgão de Controle Externo, objeto de Determinações e Recomendações quando do julgamento anual das Contas de Gestão”*, conforme disposição do **art. 2º** da instrução supra;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade da indicação de um responsável pelo acompanhamento das ações, em observância a inteligência do **art. 3º** da Instrução Normativa.

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora **MARCELA TOMAZ DA LAPA MOURÃO**, Assessor I, AD-1, como responsável pelo acompanhamento das ações que visem justificar ou sanar os problemas detectados pelo Órgão de Controle Externo, objeto de Determinações e Recomendações quando do julgamento anual das Contas de Gestão;

II-DETERMINAR que referida servidora elabore uma “Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE”, nos seguintes prazos: até o dia 31 de julho, o primeiro monitoramento; e até o dia 30 de novembro, o segundo e último monitoramento da gestão atual;

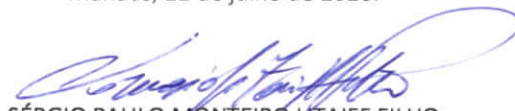
III-DETERMINAR a observância pela servidora responsável, das diretrizes contidas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/AM N.º 02, DE 20 DE ABRIL DE 2020**;

IV - ESTA Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS.

Manaus, 22 de julho de 2020.


SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente em exercício

